**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021 - PE, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 049/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 023/2021 - PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
      1. **FORNECEDORES VENCEDORES:**

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 38.110.015/0001-85, com sede na R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 75, IPUTINGA, Recife/PE

* 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2328 - FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total(R$)** |
| 19 | 4781 - MESA PLÁSTICA QUADRADA Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Dimensões aprox.: altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do inmetro. Garantia de 12 meses. PLASTMASTER | Unidade | 60 | 58,60 | 3.516,00 |
| 23 | 4785 - CADEIRA PLÁSTICA Cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo inmetro. PLASTMASTER | Unidade | 266 | 27,00 | 7.182,00 |
| 26 | 4789 - ARMÁRIO EM AÇO 1,90CM AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 20 | 790,00 | 15.800,00 |
| 27 | 4790 - ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 20 | 545,00 | 10.900,00 |
| 30 | 4793 - CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO Cadeira Plástica de polipropileno empilhável, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe BY para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. Dimensões Produto Aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 60 cm x 60 cm x 79 cm. Cor Branca. Garantia de 5 anos. PLASTMASTER | Unidade | 200 | 44,00 | 8.800,00 |
| 40 | 4799 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA) Base superior em forma de prancheta onde é colocada as partituras em Aço; Dimensões mínimas da Base em 46x34x6cm (espaço para as partituras); Regulagem de altura mínima de 95 cm e máxima de 150cm; Tripé em aço e conexões em plástico; Acabamento em preto possuindo pintura em epóxi. AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 100 | 82,00 | 8.200,00 |
| **Total** | | | | | 54.398,00 |

1. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
   1. ÓRGÃO GERENCIADOR:
      1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
   2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
      1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
      2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
      3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
      4. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO
      5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
2. VALIDADE DA ATA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 10/08/2021, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
   1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
   2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
   3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
      1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
   4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
      1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
      2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
   5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
   6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
      1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
      2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
      3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
      4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
   7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
   8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
      1. por razão de interesse público; ou
      2. a pedido do fornecedor.
4. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
      1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.
   2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal n.º 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).
   3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
5. **CONDIÇÕES GERAIS**
   1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do
   3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/08/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

**FUTURA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 38.110.015/0001-85

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2021 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Victor Ramon Alves, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 076.357.754-56, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021 - PE, homologada em 05/08/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do município de Viçosa/RN.

FORNECEDORES: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 38.110.015/0001-85, com sede na R DOUTOR VIRGINIO MARQUES, 75, IPUTINGA, Recife/PE

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

**2328 - FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário(R$)** | **Valor total(R$)** |
| 19 | 4781 - MESA PLÁSTICA QUADRADA Mesa plástica quadrada branca para 04 lugares, empilhável, no formato quadrado, estrutura em 100% em polipropileno com tratamento antiuv. Dimensões aprox.: altura (725mm) comprimento (720mm) largura (720mm) estrutura inteira na cor branca. De acordo com normas do inmetro. Garantia de 12 meses. PLASTMASTER | Unidade | 60 | 58,60 | 3.516,00 |
| 23 | 4785 - CADEIRA PLÁSTICA Cadeira plástica monobloco empilhável torres. Estrutura de 4 pés e sem braço.100% em polipropileno virgem com tratamento anti-uv. Com o encosto reforçado. Com capacidade de 120 a 140 kg. Altura (890mm) comprimento (510mm) largura (430mm) estrutura inteira na cor branca. Garantia de fábrica de 12 meses. Com certificação pelo inmetro. PLASTMASTER | Unidade | 266 | 27,00 | 7.182,00 |
| 26 | 4789 - ARMÁRIO EM AÇO 1,90CM AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 20 | 790,00 | 15.800,00 |
| 27 | 4790 - ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 20 | 545,00 | 10.900,00 |
| 30 | 4793 - CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO Cadeira Plástica de polipropileno empilhável, com Proteção anti-UV (ultra Violeta) que garante uma maior durabilidade. Certificada pelo INMETRO na classe BY para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg. Dimensões Produto Aproximadas (Compr. X Larg. X Alt.): 60 cm x 60 cm x 79 cm. Cor Branca. Garantia de 5 anos. PLASTMASTER | Unidade | 200 | 44,00 | 8.800,00 |
| 40 | 4799 - ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA) Base superior em forma de prancheta onde é colocada as partituras em Aço; Dimensões mínimas da Base em 46x34x6cm (espaço para as partituras); Regulagem de altura mínima de 95 cm e máxima de 150cm; Tripé em aço e conexões em plástico; Acabamento em preto possuindo pintura em epóxi. AÇO EXPRESS MÓVEIS | Unidade | 100 | 82,00 | 8.200,00 |
| **Total** | | | | | 54.398,00 |

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/08/2021, tendo seu término em 09/08/2022.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/08/2021.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Victor Ramon Alves

Prefeito

CPF n.º 076.357.754-56

FUTURA CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA  
CNPJ: 38.110.015/0001-85